

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS NOVAS NA ESCOLA ESTEVÃO ALVES DA ROCHA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CEARÁ
MUNICÍPIO: BATURITÉ-CE
REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,60
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	6,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,43	6,11
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,91	6,48

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%
A + B + C + D

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 332407



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Venho por meio deste, apresentar justificativa para a construção de 6 salas na Escola Domingos Sávio, situada na Sede de Baturité/CE.

Acontece que houve um aumento considerável de alunos na rede pública deste município, onde a demanda por procura dos pais aumentou muito e uma dessas escolas foi a Domingos Sávio, onde há carência de salas de aula para a continuação do ano letivo e a escola tem o espaço necessário para construção da demanda..

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Atualmente a Educação do município de Baturité possui um quantitativo de mais de 6.000 (Seis mil) estudantes, distribuídos em mais de 30 escolas Municipais, esta demanda vem aumentando rapidamente, portanto, ocorre a necessidade de se construir novas salas de aula.

A existência da demanda e da utilização de formas inadequadas e desumanas já justificam a necessidade da construção de novas salas de aula, outro fator preponderante é o crescente número de casas construídas no Município, aumentando assim a demanda por vagas. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação dos anos iniciais para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino.

A construção de novas salas de aula na Escola Domingos Sávio, bem como a sua adequação, ampliação, paisagismo e reforma, se faz necessário uma vez que a demanda da região tem aumento, fazendo com que estas crianças precisem migrar para Unidades de Ensino distantes de sua residência, ocasionando muitas vezes o abandono escolar.

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário as referidas obras, respeitando todas as determinações legais e normas existentes.

Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários à Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública. Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a fazer uma obra nesta magnitude, prejudicando o fornecimento de uma educação de qualidade, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista. Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra devem ser cumpridos. Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, deve ser garantido a sua qualidade



dentro
dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra. De preferência que sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido. Ademais, salientamos que a quantidade de materiais se baseia no termo utilizado pelo governo federal.

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 6 SALAS NOVAS NA ESCOLA DOMINGOS SÁVIO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CEARÁ

MUNICÍPIO: BATURITÉ-CE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1

ITEM	COMP.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.100,46
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	183,41	1.100,46
2		MOVIMENTO DE TERRA				1.019,98
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	20,85	48,92	1.019,98
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				32.591,24
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	12,51	663,36	8.298,63
3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	101,80	77,54	7.893,57
3.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	333,00	11,96	3.982,68
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	24,69	502,89	12.416,35
4		PAREDE E PAINÉIS				36.868,50
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	492,00	62,98	30.986,16
4.2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	24,00	174,57	4.189,68
4.3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,94	1.808,40	1.692,66
5		ESQUADRIAS E FERRAGENS				8.954,56
5.1	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	6,00	1.052,89	6.317,34
5.2	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,20	366,28	2.637,22
6		VIDROS				1.859,33
6.1	C2674	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO	M2	7,20	258,24	1.859,33
7		COBERTURA				125.026,98
7.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	676,00	178,73	120.821,48
7.2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	50,00	84,11	4.205,50
8		IMPERMEABILIZAÇÃO				4.663,18
8.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	98,40	47,39	4.663,18
9		REVESTIMENTOS				77.060,88
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	984,00	7,42	7.301,28
9.2	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	984,00	41,65	40.983,60
9.3	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	400,00	71,94	28.776,00
10		PISOS				54.848,00
10.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	400,00	127,49	50.996,00
10.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	400,00	9,63	3.852,00
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				36.166,71
11.1	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	1.200,00	15,79	18.948,00
11.2	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	8,85	53,10
11.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	314,31	314,31

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352457



11.5	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	800,00	6,91	5.528,00
11.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	400,00	8,76	3.504,00
11.8	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	10,00	13,17	131,70
11.9	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	10,00	12,89	128,90
11.10	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	6,00	24,02	144,12
11.13	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	24,00	23,28	558,72
11.15	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PIMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	12,00	499,88	5.998,56
11.16	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	2,00	324,90	649,80
11.18	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	24,06	144,36
11.20	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00	31,57	63,14
12		PINTURA				25.012,80
12.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	588,00	21,07	12.389,16
12.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	22,68	24,64	558,84
12.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	528,00	22,85	12.064,80
13		LIMPEZA				862,50
13.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	625,00	1,38	862,50
SUB - TOTAL:						406.035,11
BDI (24,52%):						99.559,81
TOTAL GERAL:						505.594,92

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREX-CE Nº 352407



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 6 SALAS NOVAS NA ESCOLA DOMINGOS SÁVIO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CEARÁ

MUNICÍPIO: BATURITÉ-CE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CÁLCULO				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,00	3,00			6,00	M2
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA						
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	25,00	0,50	0,30	3,00	11,25	
	ALICERCE SALA DE AULA	8,00	0,50	0,30	8,00	9,60	
					TOTAL	20,85	M3
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	25,00	0,30	0,30	3,00	6,75	
	ALICERCE SALA DE AULA	8,00	0,30	0,30	8,00	5,76	
					TOTAL	12,51	M3
3.2	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X PILAR	4,00	0,20	4,00	24,00	76,80	
	ALICERCE SALA	25,00	0,50	2,00	1,00	25,00	
					TOTAL	101,80	M2
3.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	4,00	4,00	24,00		384,00	
	PILAR	25,00	2,00	2,00		100,00	
	ALICERCE SALA	7,00	2,00	4,00		56,00	
		540,00	12,00	45,00	7,40	333,00	KG
3.4	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	4,00	0,20	0,20	24,00	3,84	
	PILAR	25,00	0,30	0,50	3,00	11,25	
	ALICERCE SALA	8,00	0,30	0,50	8,00	9,60	
					TOTAL	24,69	M3
4	PAREDE E PAINÉIS						
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	25,00	3,00	4,00		300,00	
	PAREDES	8,00	3,00	8,00		192,00	
					TOTAL	492,00	M2
4.2	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO					24,00	UN
4.3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	1,40	0,20	0,20	12,00	0,67	
	JANELAS	1,10	0,20	0,20	6,00	0,26	
	PORTAS						
					TOTAL	0,94	M3
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS						
5.1	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m					6,00	UN
5.2	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,20	1,00	6,00		7,20	M2
6	VIDROS						
6.1	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO	1,20	1,00	6,00		7,20	M2
7	COBERTURA						
7.1	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) SALAS NOVAS	26,00	26,00			676,00	
					TOTAL	676,00	M2
7.2	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	25,00	2,00			50,00	
					TOTAL	50,00	M
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407



8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	25,00 8,00	0,30 0,30	2,00 2,00	4,00 8,00	60,00 38,40	TOTAL	98,40	M2
9	REVESTIMENTOS								
9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE. SALA NOVA	25,00 8,00	3,00 3,00	8,00 16,00		600,00 384,00	TOTAL	984,00	M2
9.2	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm SALA NOVA	25,00 8,00	3,00 3,00	8,00 16,00		600,00 384,00	TOTAL	984,00	M2
9.3	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	25,00	8,00	2,00		400,00	TOTAL	400,00	M2
10	PISOS								
10.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO SALA	25,00	8,00	2,00		400,00 400,00			M2
10.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) SALA	25,00	8,00	2,00		400,00	TOTAL	400,00	M2
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1200,00			M
11.1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")					6,00			UN
11.2	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"					1,00			UN
11.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/SARRAMENTO					800,00			M
11.4	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2					400,00			M
11.5	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2					10,00			UN
11.6	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY					10,00			UN
11.7	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2					6,00			UN
11.8	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V					24,00			UN
11.9	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V								
11.10	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S					12,00			UN
11.11	TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M					2,00			UN
11.12	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A					6,00			UN
11.13	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A					2,00			UN
12	PINTURA								
12.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA SALA NOVA	25,00 8,00	3,00 3,00	4,00 12,00		300,00 288,00	TOTAL	588,00	M2
12.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA PORTA DE 90 CM	2,10	0,90	2,00		6,00	TOTAL	22,68	M2
12.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA SALAS	25,00 8,00	4,00 4,00	4,00 4,00		400,00 128,00	TOTAL	528,00	M2
13	LIMPEZA					625,00			M2
13.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	25,00	25,00						

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

COMPOSIÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 6 SALAS NOVAS NA ESCOLA DOMINGOS SAVIO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CEARÁ

MUNICÍPIO: BATURITÉ-CE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	2	18,46	36,92
			Total:	36,92
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	39,03	39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1	31,88	31,88
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	16,09	72,405
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,99	2,3985
			Total:	146,4941
			Total Simples:	183,41
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0
			Valor Geral:	183,41

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	2,65	18,46	48,919
			Total:	48,919
			Total Simples:	48,92
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0
			Valor Geral:	48,92

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	1,7	18,46	31,382
			Total:	31,382
MATERIAIS				
10111 AREIA VERMELHA	M3	1,1	70	77
			Total:	77
			Total Simples:	108,38
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0
			Valor Geral:	108,38

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA				
12391 PEDREIRO	H	8,5	24,16	205,36
12543 SERVENTE	H	9,2	18,46	169,832
			Total:	375,192
MATERIAIS				

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407



12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235	0,53	124,55
					124,55
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3	545,3833	163,615
					163,615
					Total Simples: 663,36
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0
					Valor Geral: 663,36

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PIFUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3	19,1	24,83
10498	CARPINTEIRO	H	1,3	24,16	31,408
					Total: 56,238
MATERIAIS					
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4	8,45	3,38
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,15	14,2	2,13
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5	6,05	3,025
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1	12,77	12,77
					Total: 21,305
					Total Simples: 77,54
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0
					Valor Geral: 77,54

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	19,1	1,528
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	24,16	1,9328
					Total: 3,4608
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	16,53	0,3306
10163	AÇO CA-50	KG	1,15	7,1	8,165
					Total: 8,4956
					Total Simples: 11,96
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0
					Valor Geral: 11,96

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	10	18,46	184,6
					Total: 184,6
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,778	83,58	65,0252
10280	BRITA	M3	0,9658	100,5	97,0629
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,71	156,2
					Total: 318,2881
					Total Simples: 502,89
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0
					Valor Geral: 502,89

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407



C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:3) - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1	24,16	24,16
I2543	SERVENTE	H	1,12	18,46	20,6752
				Total:	44,8352
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,015	83,58	1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	0,96	2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,71	1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,53	13,25
				Total:	18,1443
				Total Simples:	62,98
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0
				Valor Geral:	62,98

C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,8	19,1	15,28
I2391	PEDREIRO	H	2,5	24,16	60,4
I2543	SERVENTE	H	3,5	18,46	64,61
				Total:	140,29
MATERIAIS					
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5	1,56	10,14
I0163	AÇO CA-50	KG	3,4	7,1	24,14
				Total:	34,28
				Total Simples:	174,57
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0
				Valor Geral:	174,57

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	25,177	17,9764
				Total:	17,9764
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	12,3	19,1	234,93
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8	24,16	115,968
I0498	CARPINTEIRO	H	7,5	24,16	181,2
I2391	PEDREIRO	H	2	24,16	48,32
I2543	SERVENTE	H	12	18,46	221,52
				Total:	801,938
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2	16,53	19,836
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	83,58	52,1121
I0157	AÇO CA-25	KG	60	8,23	493,8
I0280	BRITA	M3	0,878	100,5	88,239
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6	0,71	232,596
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6	16,09	9,654
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	2	14,2	28,4
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5	12,77	63,85
				Total:	988,4871

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407



Total Simples: 1.808,40
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0
 Valor Geral: 1.808,40

C1983 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	19,1	71,525
I0498	CARPINTEIRO	H	3,75	24,16	90,6
I2391	PEDREIRO	H	1,4	24,16	33,824
I2543	SERVENTE	H	1,4	18,46	25,844
				Total:	221,893

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,58	0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1	227,9	227,9
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	0,96	1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,71	1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3	20,86	62,58
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1	58,69	58,69
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2	71,2	142,4
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,34	2,72
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	1	318,99	318,99
I1724	PREGO	KG	0,2	17	3,4
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6	1,76	10,56
				Total:	830,9983

Total Simples: 1.052,89
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0
 Valor Geral: 1.052,89

C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	M2	1	366,28	366,28
				Total:	366,28
				Total Simples:	366,28
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0
				Valor Geral:	366,28

C2674 - VIDRO COMUM FUMÉ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2253	VIDRO COMUM FUMÉ, E = 5MM (COLOCADO)	M2	1	258,24	258,24
				Total:	258,24
				Total Simples:	258,24
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0
				Valor Geral:	258,24

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	19,1	19,1
I0498	CARPINTEIRO	H	1	24,16	24,16

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407



12391	PEDREIRO	H		24,16	26,576
12543	SERVENTE	H		18,46	20,306
				Total:	90,142

MATERIAIS

10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5	6,4	22,4
11724	PREGO	KG	0,12	17	2,04
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5	1,72	6,02
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33	0,71	23,43
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33	26,09	34,6997
				Total:	88,5897
				Total Simples:	178,73
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0
				Valor Geral:	178,73

C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2	19,1	22,92
12320	ENCANADOR	H	1,2	23,48	28,176
				Total:	51,096

MATERIAIS

10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,03	23,23	23,9269
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,09	15,99	1,4391
11784	REBITES	KG	0,04	63,07	2,5228
11873	SOLDA 70X30	KG	0,04	128,12	5,1248
				Total:	33,0136
				Total Simples:	84,11
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0
				Valor Geral:	84,11

C1462 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,75	24,16	18,12
12543	SERVENTE	H	0,95	18,46	17,537
				Total:	35,657

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	83,58	2,031
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,72	0,71	6,9012
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,4	7	2,8
				Total:	11,7322
				Total Simples:	47,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0
				Valor Geral:	47,39

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1	24,16	2,416
12543	SERVENTE	H	0,15	18,46	2,769
				Total:	5,185

MATERIAIS

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407



10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,58	0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,71	1,7253
Total:					2,2351

Total Simples: 7,42
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0
Valor Geral: 7,42

**C2110 - REBOCO ACABAMENTO, LISO, CIARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5
ESP=5 mm - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,8	24,16	19,328
12543	SERVENTE	H	0,96	18,46	17,7216
Total:					37,0496

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,58	0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,77	0,71	3,3867
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1	7	0,7
Total:					4,5965

Total Simples: 41,65
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0
Valor Geral: 41,65

C4294 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (INSTALADO)	M2	1	71,94	71,94
Total:					71,94

Total Simples: 71,94
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0
Valor Geral: 71,94

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2	24,16	48,32
12543	SERVENTE	H	6	18,46	110,76
Total:					159,08

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1	487,954	487,954
Total:					487,954

Total Simples: 647,03
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0
Valor Geral: 647,03

C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,2	24,16	28,992
12543	SERVENTE	H	1,2	18,46	22,152
Total:					51,144

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	52,9	58,19


 Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407



SERVIÇOS

C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 M3

Total: 58,19
0,02 x 907,9803 = 18,1596
Total: 18,1596
Total Simples: 127,49
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0
Valor Geral: 127,49

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,25	24,16	6,04
12543 SERVENTE	H	0,55	18,46	10,153
			Total:	16,193

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0365	83,58	3,0507
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	14,58	0,71	10,3518
			Total:	13,4025
			Total Simples:	29,6
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0
			Valor Geral:	29,6

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328 LADRILHISTA	H	0,2	24,16	4,832
12543 SERVENTE	H	0,2	18,46	3,692
			Total:	8,524

MATERIAIS

10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,169	6,57	1,1103
			Total:	1,1103
			Total Simples:	9,63
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0
			Valor Geral:	9,63

C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2	19,1	3,82
12312 ELETRICISTA	H	0,2	24,15	4,83
			Total:	8,65

MATERIAIS

11070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1	7,14	7,14
			Total:	7,14
			Total Simples:	15,79
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0
			Valor Geral:	15,79


C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	19,1	2,865
12312 ELETRICISTA	H	0,15	24,15	3,6225
			Total:	6,4875

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407



MATERIAIS						
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN				2,36
						2,36
						8,85
						8,85
						0
						8,85
C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço		Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	19,1		38,2
12312	ELETRICISTA	H	2	24,15		48,3
					Total:	86,5
MATERIAIS						
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	41,32		41,32
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	40,65		40,65
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	33,6		33,6
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1	112,24		112,24
					Total:	227,81
					Total Simples:	314,31
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0
					Valor Geral:	314,31
C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço		Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	19,1		2,101
12312	ELETRICISTA	H	0,11	24,15		2,6565
					Total:	4,7575
MATERIAIS						
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,02	2,11		2,1522
					Total:	2,1522
					Total Simples:	6,91
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0
					Valor Geral:	6,91
C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço		Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	19,1		2,292
12312	ELETRICISTA	H	0,12	24,15		2,898
					Total:	5,19
MATERIAIS						
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,02	3,5		3,57
					Total:	3,57
					Total Simples:	8,76
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0
					Valor Geral:	8,76
C3911 - CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY - UN						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço		Total
12312	ELETRICISTA	H	0,052	24,15		1,2558
12543	SERVENTE	H	0,052	18,46		0,9599


 Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407



MATERIAIS

I7382

CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY

UN

Total: 2,2157

10,95 10,95

Total: 10,95

Total Simples: 13,17

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0

Valor Geral: 13,17

C2455 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 - UN

MAO DE OBRA

I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
I2312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2	19,1	3,82
H	0,2	24,15	4,83
Total:			8,65

MATERIAIS

I2074 TERMINAL PRESSÃO P/CABO 16MM2

UN	1	4,24	4,24
Total:			4,24
Total Simples:			12,89
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0
Valor Geral:			12,89

C1492 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V - UN

MAO DE OBRA

I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
I2312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,29	19,1	5,539
H	0,29	24,15	7,0035
Total:			12,5425

MATERIAIS

I1253 INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO

UN	1	11,48	11,48
Total:			11,48
Total Simples:			24,02
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0
Valor Geral:			24,02

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN

MAO DE OBRA

I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
I2312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,29	19,1	5,539
H	0,29	24,15	7,0035
Total:			12,5425

MATERIAIS

I2107 TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)

UN	1	10,74	10,74
Total:			10,74
Total Simples:			23,28
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0
Valor Geral:			23,28

C4802 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA (POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA - UN

MAO DE OBRA

I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
I2312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,5	19,1	28,65
H	1,5	24,15	36,225
Total:			64,875

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

MATERIAIS

19117

PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA
2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K,
COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED

UN



435

Total:

435

Total Simples:

499,88

Encargos Sociais:

INCLUSO

Valor BDI:

0

Valor Geral:

499,88

C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M - UN

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	3,5	19,1	66,85
H	1,5	24,15	36,225
Total:			103,075

MATERIAIS

10338 CABO COBRE NU 25MM2
10421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA
10841 CONECTOR PARA HASTE TERRA
11244 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M	3	23,71	71,13
UN	1	65,87	65,87
UN	1	2,83	2,83
UN	1	82	82
Total:			221,83
Total Simples:			324,91
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0
Valor Geral:			324,91

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3	19,1	5,73
H	0,3	24,15	7,245
Total:			12,975

MATERIAIS

10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	1	11,09	11,09
Total:			11,09
Total Simples:			24,07
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0
Valor Geral:			24,07

C1099 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3	19,1	5,73
H	0,3	24,15	7,245
Total:			12,975

MATERIAIS

10987 DISJUNTOR MONOPOLAR 40A

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	1	18,6	18,6
Total:			18,6
Total Simples:			31,58
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0
Valor Geral:			31,58

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

Antônio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407



MAO DE OBRA

10045	AJUDANTE DE PINTOR
12395	PINTOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,35	19,1	6,685
H	0,4	24,16	9,664
Total:			16,349

MATERIAIS

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX
12096	TINTA LATEX

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	0,25	0,7	0,175
L	0,12	12,08	1,4496
L	0,17	18,22	3,0974
Total:			4,722

Total Simples: 21,07

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0

Valor Geral: 21,07

C1260 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA

10045	AJUDANTE DE PINTOR
12395	PINTOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,35	19,1	6,685
H	0,4	24,16	9,664
Total:			16,349

MATERIAIS

10035	AGUARRÁS MINERAL
11100	ESMALTE SINTETICO
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
L	0,04	20,29	0,8116
L	0,16	31,88	5,1008
L	0,13	16,18	2,1034
UN	0,4	0,7	0,28
Total:			8,2958

Total Simples: 24,64

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0

Valor Geral: 24,64

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA - M2

MAO DE OBRA

10045	AJUDANTE DE PINTOR
12395	PINTOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,35	19,1	6,685
H	0,4	24,16	9,664
Total:			16,349

MATERIAIS

10035	AGUARRÁS MINERAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
L	0,05	20,29	1,0145
UN	0,25	0,7	0,175
L	0,12	12,78	1,5336
L	0,17	22,2	3,774
Total:			6,4971

Total Simples: 22,85

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0

Valor Geral: 22,85

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE
-------	----------

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,075	18,46	1,3845
Total:			1,3845

Total Simples: 1,38

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0

Valor Geral: 1,38

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407



CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 6 SALAS NOVAS NA ESCOLA DOMINGOS SAVIO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CEARÁ

MUNICÍPIO: BATURITÉ-CE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	PERCENTUAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.100,46	1.100,46				0,27%
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.019,98	1.019,98				0,25%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	32.591,24	16.295,62	16.295,62			8,03%
4	PAREDE E PAINÉIS	36.868,50	12.289,50	12.289,50	12.289,50		9,08%
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	8.954,56	4.477,28	4.477,28	4.477,28		2,21%
6	VIDROS	1.859,33	1.859,33				0,46%
7	COBERTURA	125.026,98	41.675,66	41.675,66	41.675,66		30,79%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.663,18	4.663,18				1,15%
9	REVESTIMENTOS	77.060,88	25.686,96	25.686,96	25.686,96		18,98%
10	PISOS	54.848,00	13.712,00	13.712,00	13.712,00		13,51%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.166,71	12.055,57	12.055,57	12.055,57		8,91%
12	PINTURA	25.012,80	12.506,40	12.506,40	12.506,40		6,16%
13	LIMPEZA	862,50	862,50				0,21%
TOTAIS PARCIAIS		406.035,11	90.756,40	126.192,59	124.262,69	64.823,43	100,00%
BDI 24,52%		99.559,81	22.253,47	30.942,42	30.469,21	15.894,70	99.559,81.
TOTAL GERAL		505.594,92	113.009,87	157.135,01	154.731,91	80.718,13	505.594,93
PERCENTUAL MENSAL DE DESEMBOLSO			22,35%	31,08%	30,60%	15,96%	100,00%



Antonio Claudiney de Sousa Barrosa
Engenheiro Civil
CRA-CE Nº 352407

BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 6 SALAS NOVAS NA ESCOLA DOMINGOS SÁVIO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CEARÁ

MUNICÍPIO: BATURITÉ-CE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1

Grupo A	<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central	4,93
S	Seguro	0,29
R	Risco	1,39
G	Garantia	0,20
Total do grupo A		6,76
Grupo B	<i>Bonificação</i>	
DF	Despesas Financeiras	0,99
Total do grupo B		0,99
Grupo C	<i>Bonificação</i>	
L	Lucro	3,19
Total do grupo C		3,19
Grupo D	<i>Impostos</i>	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	4,00
C.4	INSS	3,00
Total do grupo D		10,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$		24,52%

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 6 SALAS NOVAS NA ESCOLA DOMINGOS SÁVIO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CEARÁ

MUNICÍPIO: BATURITÉ-CE

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 28.1

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,43	6,11
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,91	6,48

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%
A + B + C + D

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA NAS ESCOLAS DOMINGOS SÁVIO E ESTAVAO ALVES DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até ____ (____) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

OBJETO:

02. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I – R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRECTAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCACAO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE EDUCACAO, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA nº _____, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA. Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCACAO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCACAO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

5.4- A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, ficando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI, acompanhando das certidões negativas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0702.12.361.1201.1.003, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - FONTE: 1540000000, custeadas com recursos: Recurso DO FUDEB.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme art 125 da Lei 14.133/21 "Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCACAO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCACAO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCACAO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.5- A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA



adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.16- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

11.17- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;



11.18-Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

11.19-Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

11.20-Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11.21- Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

11.22-Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

11.23-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

12.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

12.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.



12.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21..

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCACAO de Baturité/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

14.4- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidora) formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Este contrato está vinculado ao Edital, bem como ao ato de adjudicação e a homologação, a qual autorizou a celebração deste instrumento com a CONTRATADA, mediante regular processo licitatório na modalidade Concorrência, bem como a sua respectiva proposta vencedora, nos termos do art. 92, II da Lei 14.133/2021

16.2- Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com fundamento no disposto no art.89 c/c art.92, III da Lei 14.133/2021

CLAÚSULA DÉCIMA-SETIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturité/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE EDUCACAO
CONTRATANTE

-
Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA

Atesto, para fins de habilitação referente a Concorrência eletrônica nº, cujo objeto é _____ a.....que _____ a empresa _____ representada por _____ fez a Visita Técnica realizada em xx/xx/2024 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____/____, ____ de _____ de 2024.

Empresa